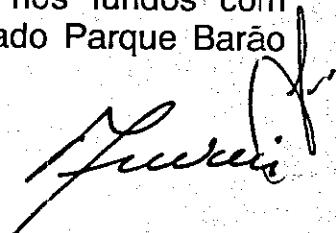


**TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE FAZEM, ENTRE SI, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI.**

O **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.305.936/0001-40, com sede na Avenida Marechal Câmara nº 370, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP. 20.020-080, doravante denominado **Cessionário**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. Marfan Martins Vieira**, e o **Município de São João de Meriti**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.336/0001-05, com sede na Avenida Presidente Lincoln nº 899, Vilar dos Teles, São João de Meriti – RJ, CEP.25.555-200, doravante denominado **Cedente**, representado neste ato por seu Prefeito, o Exmo. **Sr. Sandro Matos Pereira**, na forma abaixo:

Através do Termo de Cessão de Uso de Imóvel celebrado em 10 de maio de 2012, as partes ajustaram as cláusulas e condições, com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas sobre a utilização de imóveis do Patrimônio Estadual ou sob gestão da Administração Pública, foram cedidos o uso dos bens descritos a seguir:

- “1 – Lote de terreno nº 11 (onze), da quadra nº 52 (cinquenta e dois), medindo 12,00 metros de frentes para a Rua do Limite, igual largura nos fundos, onde confronta com terrenos da OSA – Organização Territorial S.A. ou sucessores, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, com área de 360,00 metros quadrados, confrontando à direita com o lote nº 12 e à esquerda com o lote nº 10, distando 36,00 metros da Rua Tropical, pelo lado direito, situado no lugar denominado Parque Barão do Rio Branco, 3º Distrito deste Município, neste Estado.
- 2 – Lote de terreno nº 12 (doze), da quadra nº 52 (cinquenta e dois), medindo 12,00 metros de frente para a Rua do Limite, igual largura nos fundos, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, com uma área de 360,00 metros quadrados, confrontando à direita com o lote nº 13, à esquerda com o lote nº 11 e nos fundos com propriedade do Jardim Meriti, situado no lugar denominado Parque Barão do Rio Branco, 3º Distrito deste Município, neste Estado.



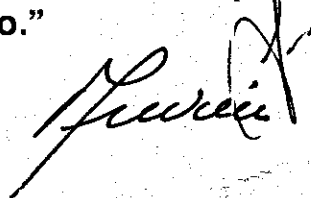
3 – Lote de terreno nº 13 (treze), da quadra nº 52 (cinquenta e dois), medindo 12,00 metros de frente para a Rua do Limite, igual largura nos fundos, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, com área de 360,00 metros quadrados, confrontando à direita com o lote nº 14, à esquerda com o lote nº 12 e nos fundos com sucessores de Maria Helena Guerra do Lago, distando 8,00 metros da Rua Tropical, pelo lado direito, situado no lugar denominado Parque Barão do Rio Branco, 3º Distrito deste Município, neste Estado.”

Os imóveis acima descritos e cedidos ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro foram objeto da Ação de Desapropriação movida pelo Cedente, Processo nº 2006.054.001461-9, sendo que após a celebração do Termo de Cessão ora aditado, foi constatado que somente parte do Lote 13 fora desapropriada e posteriormente cedida, correspondendo assim a Cessão de Uso ao seguinte:

“1 – Lote de terreno nº 11 (onze), da quadra nº 52 (cinquenta e dois), medindo 12,00 metros de frente para a Rua do Limite, igual largura nos fundos, onde confronta com terrenos da OSA – Organização Territorial S.A. ou sucessores, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, com área de 360,00 metros quadrados, confrontando à direita com o lote nº 12 e à esquerda com o lote nº 10, distando 36,00 metros da Rua Tropical, pelo lado direito, situado no lugar denominado Parque Barão do Rio Branco, 3º Distrito deste Município, neste Estado.

2 – Lote de terreno nº 12 (doze), da quadra nº 52 (cinquenta e dois), medindo 12,00 metros de frente para a Rua do Limite, igual largura nos fundos, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, com uma área de 360,00 metros quadrados, confrontando à direita com o lote nº 13, à esquerda com o lote nº 11 e nos fundos com propriedade do Jardim Meriti, situado no lugar denominado Parque Barão do Rio Branco, 3º Distrito deste Município, neste Estado.

3- Parte do Lote de terreno nº 13 (treze), da quadra nº 52 (cinquenta e dois), medindo 6,00 metros de frente para a Rua do Limite, atual Rua Pastor Joaquim Rosa, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com terrenos da OSA – Organização Territorial S.A., ou sucessores, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, com área de 180,00 metros quadrados, confrontando à direita com o restante do lote nº 13, do qual o presente será desmembrado, e à esquerda com o lote nº 12, situado no lugar denominado Parque Barão do Rio Branco, 3º Distrito deste Município, e respectiva loja edificada na parte do lote ora descrito.”



Assim sendo, resolvem as partes alterar o instrumento original, aditando-o a fim de que passe a constar com relação aos imóveis a descrição acima, atribuindo-se ao **Lote 13** a área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados.

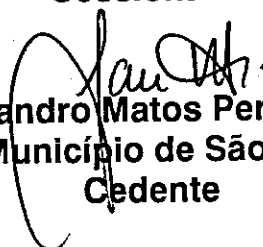
Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, que são nesta oportunidade ratificadas pelas partes contratantes.

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Oficial Municipal, respectivamente, dentro de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Rio de Janeiro, *05* de *AGOSTO* de 201*4*.



**Marfan Martins Vieira**  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Cessionário



**Sandro Matos Pereira**  
Prefeito do Município de São João de Meriti  
Cedente

Testemunhas:

1 -  \_\_\_\_\_

CPF nº 600.769.767-34

2 - JORGE HENRIQUE MARTINS DA SILVA

CPF nº 070128857-42

